



DECRETO NÚMERO 6608 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal LUIZ NOGUEIRA, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/257/08, em especial a Portaria nº 021, de 22 de março de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 28, publicada em 25 e 26 de março de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2638, página 7, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos integrais, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2.998/01 servidor público municipal **LUIZ NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 9.890.955-1 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Campo**, nos termos da Portaria nº 021, de 22 de março de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de abril de 2017.

DELICIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/srps